



Gabinete do Vereador Leonardo Chaves
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024.

Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências.

ART. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “*Gercino Pereira Tabosa*”, prevista no art. 2º, alínea “o”, do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, a Senhorita **MARIA EDUARDA CAVALCANTI CRUZ**, pelos os relevantes serviços prestados na área de esportes, desta cidade.

ART. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com a homenageada e com o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2024.

Vereador **LEONARDO CHAVES** - Autor-

(Autoria do Vereador Leonardo Chaves)



Gabinete do Vereador Leonardo Chaves

JUSTIFICATIVA

Apresento o Projeto Decreto Legislativo, que concede Medalha de Honra ao Mérito e que faz justa homenagem a Senhorita **MARIA EDUARDA CAVALCANTI CRUZ**, natural de Caruaru -PE, nasceu em 17 de julho de 2008, filha de Deyvide da Silva Cruz e Robervânia Cristina Cavalcante Rodrigues de Arruda, solteira, estudou no Colégio Sagrada Família, nesta cidade.

Recebeu a sua primeira medalha de ouro como campeã geral de Judô em 2019, no Campeonato de Pernambuco, foram 56 medalhas de ouro, 08 de prata e 07 de bronze, ao todo recebeu 60 medalhas. Em 2023 foi campeã Geral no Campeonato Pernambucano de Judô nas três fases, no mesmo ano ficou em segundo lugar no JEPS, jogos escolares do estado de Pernambuco em nível estadual.

Portanto, nada mais justo do que homenageá-la com esta Medalha de Honra ao Mérito, realizado pelo seu belíssimo desempenho na área esportiva de Judô. A nossa homenagem destina-se ao reconhecimento de sua grandeza e o seu compromisso na área esportiva em nossa cidade, por isso, que seja reconhecida a sua importância na sua trajetória na área esportiva em nosso município e em nosso estado, contribuindo e levando seu nome para o desenvolvimento de nossa cidade.

Diante do exposto, é pertinente e absolutamente justo que o Poder Legislativo conceda este importante Medalha de Honra ao Mérito, com a aprovação da presente propositura, o qual, certamente será um meio de valorizar o seu empenho e sua trajetória esportiva, assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja indispensável para o acolhimento deste Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2024.

Vereador **LEONARDO CHAVES** - Autor-